

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAIAIS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

George Melo (PSDC) - Presidente
Jorge Everton (PMDB) - Vice-Presidente
Coronel Chagas (PRTB) - Membro
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Brito Bezerra (PP) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Oleno Matos (PDT) - Membro

Comissão de Administração, Segurança e serviços públicos

Jorge Everton (PMDB) - Presidente
Soldado Sampaio (PC do B) - Vice-Presidente
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Coronel Chagas (PRTB) - Membro
Odilon Filho (PEN) - Membro

Comissão de Ética Parlamentar

Marcelo Cabral (PMDB) - Presidente
Mecias de Jesus (PRB) - Vice-Presidente
George Melo (PSDC) - Membro
Zé Galeto (PRP) - Membro
Izaiais Maia (PRB) - Membro
Suplentes:
1º - Chico Guerra (PROS)
2º - Oleno Matos (PDT)

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Coronel Chagas (PRTB) - Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Vice-Presidente
Jânio Xingú (PSL) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Izaiais Maia (PRB) - Membro
Diego Coelho (PSL) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Lenir Rodrigues (PPS) - Presidente
Evangelista Siqueira (PT) - Vice-Presidente
Masamy Eda (PMDB) - Membro
Chico Mozart (PRP) - Membro
Mecias de Jesus (PRB) - Membro

Comissão de Defesa do Consumidor

Chico Mozart (PRP) - Presidente
Valdenir Ferreira (PV) - Vice-Presidente
Mecias de Jesus (PRB) - Membro
Coronel Chagas (PRTB) - Membro
Evangelista Siqueira (PT) - Membro

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Ângela Águia Portella (PSC) - Presidente
Oleno Matos (PDT) - Vice-Presidente
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Dhiego Coelho (PSL) - Membro

Comissão de Agricultura Pecuária e Política Rural

Zé Galeto (PRP) - Presidente
Aurelina Medeiros (PSDB) - Vice-Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Membro
Ângela Águia Portella (PSC) - Membro
Gabriel Picanço (PRB) - Membro

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Chico Guerra (PROS) - Presidente
Izaiais Maia (PRB) - Vice-Presidente
Dhiego Coelho (PSL) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro
Francisco Mozart (PRP) - Membro

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Mecias de Jesus (PRB) - Presidente
Jânio Xingú (PSL) - Vice-Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Membro
Naldo da Loteria (PSB) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo

Brito Bezerra (PP) - Presidente
Valdenir Ferreira (PV) - Vice-Presidente
Jânio Xingú (PSL) - Membro
Zé Galeto (PRP) - Membro
Izaiais Maia (PRB) - Membro

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Masamy Eda (PMDB) - Presidente
Odilon Filho (PEN) - Vice-Presidente
Oleno Matos (PDT) - Membro
Ângela Águia Portella (PSC) - Membro
Naldo da Loteria (PSB) - Membro

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Gabriel Picanço (PRB) - Presidente
Masamy Eda (PMDB) - Vice-Presidente
George Melo (PSDC) - Membro
Jânio Xingú (PSL) - Membro
Mecias de Jesus (PRB) - Membro

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e Mercosul

Dhiego Coelho (PSL) - Presidente
Chico Guerra (PROS) - Vice-Presidente
Jorge Everton (PMDB) - Membro
Odilon Filho (PEN) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Telefone: (95) 3623-6665 | **E-mail:** docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS
Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
Diagramação

Atos Administrativos

- Comunicado - Concorrência SRP nº 005/2015	02
- Errata do Extrato do 1º Termo Aditivo do Processo nº 044/ALE/2014	02
- Resoluções nº 206 e 207/2015 - GDP	02
- Errata da Resolução de Afastamento nº 260/2015	02
- Resoluções de Afastamento nº 322 a 325	03
Termos de Parceria - Escolegis	
- Memo nº 157/2015/ESCOLEGIS/ALE/RR	03

ATOS ADMINISTRATIVOS
DA PRESIDÊNCIA - ATOS DA CPL
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-ALE/CPL
 CONCORRÊNCIA SRP Nº 005/2015
 COMUNICADO**

PROCESSO: 0020/ALE/2015

NATUREZA: CONCORRÊNCIA SRP nº 005/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de expediente, gêneros de alimentação, limpeza/higienização/ acondicionamento, elétrico/hidráulico, com o fito de atender as necessidades administrativas dessa Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima através da Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epígrafe que assim ficou disposto:

EMPRESAS

a) MACRO DISTRIBUIDORA E EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 19.034.188/0001-17, **habilitada**;

b) QUEIROZ E LINHARES LTDA – ME, CNPJ: 14.117.810/0001-37, **inabilitada**;

c) SERCON SERVIÇOS CONTÁBEIS, CNPJ:34.790.337/0001-61, **habilitada**;

d) RWA COMERCIO E CONSTRUTORALTD, CNPJ: 07.939.551/0001-64, **inabilitada**;

As interessadas devem comparecer na sala da CPL da ALE-RR sito à Avenida Nossa Senhora da Consolata, 897 - Bairro Centro - Boa Vista-RR, para tomarem ciência do teor da ata de julgamento no horário de 8h às 13 h. Vista dos autos franqueada aos interessados.

Boa Vista-RR, em 18 de Agosto de 2015.

Verona Sampaio Rocha Lima
 Presidente / CPL

DA PRESIDÊNCIA - EXTRATO DE CONTRATO
ERRATA

Retificar a publicação do extrato do Primeiro Termo Aditivo, referente ao Processo nº 044/LE/2014 da empresa **M. L. P. COSTA EPP e P. RODRIGUES NETO - ME**, publicado no Diário da ALE nº 2114 do dia 18/08/2015.

Onde se Lê:	CONTRATADO: PEDRO RODRIGUES NETO CNPJ: 04.897.893/0001-70 VALOR MENSAL: 2.400,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
Leia-se:	CONTRATADO: MARIA LÚCIA PALHARES COSTA CNPJ: 07.217.926/0001-82 VALOR MENSAL: 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

E

Onde se Lê:	CONTRATADA: P RODRIGUES NETO - ME VALOR MENSAL: 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REIS)
Leia-se:	CONTRATADO: PEDRO RODRIGUES NETO VALOR MENSAL: 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS)

Boa Vista-RR, 18 de Agosto de 2015

Niura Cardoso de Souza
 Diretora Administrativa

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 0206/2015-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as pessoas listadas no anexo desta Resolução, a partir de 01 de julho de 2015, para exercerem Cargos Comissionados, integrantes do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Palácio Antônio Martins, 17 de agosto de 2015.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

Anexo da Resolução de Nomeação nº 0206/2015/DGP de 01.07.2015.

ORD	NOME	CARGO
1.	LUCIA GUSTAVO DO NASCIMENTO	Auxiliar Especial III MD
2.	LUIZ GOMES RODRIGUES JUNIOR	Assistente Parlamentar IV
3.	MARCELA RIBEIRO ROCHA LIMA	Auxiliar Especial III MD
4.	PEDRO HENRIQUE FILHO	Assistente Parlamentar IV
5.	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA SALDANHA	Auxiliar Parlamentar v

Palácio Antônio Martins, 17 de agosto de 2015.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 0207/2015-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as pessoas relacionadas no anexo desta Resolução, a partir de 01 de julho de 2015, para exercerem Cargos Comissionados nos Gabinetes, integrantes do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 013/2012, de 04 de janeiro de 2013, publicada no Diário da ALE nº 1490 de 04.01.2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Palácio Antônio Martins, 17 de agosto de 2015.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

Anexo da Resolução de Nomeação nº 0207/2015/DGP de 01.07.2015.

ORD	NOME	CARGO
1.	RAIMUNDO ROSA DOS SANTOS	FS4 Secretário Parlamentar
2.	RODRIGO MOREIRA DE ARAÚJO	FS4 Secretário Parlamentar
3.	SELMA DE CARVALHO SILVA	FS4 Secretário Parlamentar
4.	TANCREDO DA SILVA SANTOS	FS1 Técnico Legislativo
5.	THABATA MORGANA DA SILVA PIMENTEL	FS4 Secretário Parlamentar
6.	VILSON PEDRO LEONARDI	FS4 Secretário Parlamentar

Palácio Antônio Martins, 17 de agosto de 2015.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTOS
ERRATA A RESOLUÇÃO DE AFASTAMENTO

Retificamos a Resolução N° 260/2015 que autorizou o afastamento do servidor **JOÃO DE CARVALHO Matrícula 16793**, publicada no diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima no dia 07 de Julho do ano em curso, Edição N° 2088.

Onde se lê: no período de 06.07 a 15.07.2015.

Leia-se: no período de 21.08 a 30.08.2015

Palácio Antônio Martins, 17 de Agosto de 2015

Glaucineide F. Silva

Superintendente Administrativa

RESOLUÇÃO N° 322/2015

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento da servidora **EUMARIA DOS SANTOS AGUIAR Matrícula 014170** para viajar com destino a cidade de Manaus - AM, no período de 17.08 a 26.08.2015, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 17 de Agosto de 2015

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

1° Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

2° Secretário

RESOLUÇÃO N° 323/2015

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento da Excelentíssima Senhora Deputada **FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA** para viajar com destino a cidade de São Paulo - SP, no período de 23.08 a 25.08.2015, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às atividades parlamentares, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 17 de Agosto de 2015

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

1° Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

2° Secretário

RESOLUÇÃO N° 324/2015

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do Excelentíssimo Senhor Presidente **JALSER RENIER PADILHA** para viajar com destino a cidade de Brasília-DF, no período de 18.08 a 19.08.2015, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às atividades parlamentares, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 17 de Agosto de 2015

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

1° Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

2° Secretário

RESOLUÇÃO N° 325/2015

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do servidor **GERSON DA SILVA DE MELO Matrícula 16282** para viajar com destino a cidade de Brasília-DF, no período de 18.08 a 19.08.2015, com a finalidade de

tratar de assuntos inerentes às atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 17 de Agosto de 2015

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

1° Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

2° Secretário

TERMOS DE PARCERIA - ESCOLEGIS

MEMO N.º 157/2015/ESCOLEGIS/ALE/RR

Boa Vista - RR, 18 de agosto de 2015.

A Senhora

Danielly Vanderlei de Moraes

Gerente de Documentação Geral

Assunto: Publicação em Diário Oficial da ALE.

Sra. Gerente,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos a gentileza em realizar a publicação do **TERMO DE PARCERIA**, entre a Escolegis e a Secretaria de Ação Social de Iracema, conforme anexo.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para esclarecimentos que por ventura no teor do documento em anexo.

Barbara Ribeiro Falcão

Diretora da Escolegis

ESCOLEGIS

TERMO DE PARCERIA

**TERMO DE PARCERIA
CELEBRADO ENTRE A
ESCOLEGIS-RR E A SECRETARIA
MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO HUMANO
DE IRACEMA PARA PARCERIA
EM ATIVIDADES CONFORME
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, que tendo de um lado, a **Escola do Legislativo de Roraima – ESCOLEGIS**, ligada a mesa diretora da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, Órgão Público do Poder Legislativo Estadual**, doravante denominada **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, inscrita no CGC-MF sob o n.º **34.808.220/0001-68**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Consolata, 827, Bairro Centro, Município de Boa Vista, Capital do estado de Roraima, neste ato representado pela Presidente, Sra. **Angela Águida Portela Alves**, RG n.º 69.573 SSP/RR, CPF n.º 245.989.762-68 residente e domiciliada em Boa Vista-RR doravante denominada simplesmente **ESCOLEGIS/RR** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO DE IRACEMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.505.995/0001-10, com sede Iracema/RR, à Rua Floriano Peixoto, s/n, Bairro Centro, CEP 69300.000 – Iracema/RR, neste ato representada pela Sra. Secretária **Zenilda Maria Portella** CPF/MF sob o n. 058.541.642-72, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, mediante cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Este instrumento particular tem por objeto a concessão a serem oferecidos da seguinte forma:

- 1.1. A **ESCOLEGIS** poderá disponibilizar profissionais para realizarem cursos qualificação profissional e educacional conforme demanda da Comunidade local.
- 1.2. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, promoverá apoio logístico, de pessoal, e na ausência da **ESCOLEGIS** poderá administrar e resolver conflitos que por ventura ocorram.

CLÁUSULA SEGUNDA - NATUREZA DO CONTRATO

2.1. Este instrumento tem as características de contrato de adesão bilateral, gerando direitos e obrigações para as partes, na forma do Código Civil Brasileiro, estando sujeito também às disposições da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

3.1. O convênio terá prazo de vigência de 01(um) ano a partir da data de assinatura, conforme interesse das partes, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

3.2. A eventual rescisão contratual deverá atender ao prazo mínimo de 3

(três) meses a partir da comunicação formal, minimizando prejuízos aos alunos já matriculados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. São considerados como beneficiários principais neste convênio será a comunidade de Iracema.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

6.1. O foro da Comarca de Boa Vista é competente para dirimir qualquer questão derivada deste convênio.

6.2. E, por estarem justas e convenientes as partes assinam o presente convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza seus legais efeitos jurídicos.

Boa Vista-RR, 01 de janeiro de 2014.

Dep. Angela Águida Portela Alves

Presidente ESCOLEGIS-RR

Zenilda Maria Portella

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE PARCERIA

**TERMO DE PARCERIA
CELEBRADO ENTRE A
ESCOLEGIS-RR E A SECRETARIA
MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO HUMANO
DE IRACEMA PARA PARCERIA
EM ATIVIDADES CONFORME
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, que tendo de um lado, a **Escola do Legislativo de Roraima – ESCOLEGIS**, ligada a mesa diretora da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, Órgão Público do Poder Legislativo Estadual**, doravante denominada **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, inscrita no CGC-MF sob o n.º **34.808.220/0001-68**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Consolata, 827, Bairro Centro, Município de Boa Vista, Capital do estado de Roraima, neste ato representado pela Presidente, Sra. **Angela Águida Portela Alves**, RG n.º 69.573 SSP/RR, CPF n.º 245.989.762-68 residente e domiciliada em Boa Vista-RR doravante denominada simplesmente **ESCOLEGIS/RR** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO DE IRACEMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.505.995/0001-10, com sede Iracema/RR, à Rua Floriano Peixoto,s/n, Bairro Centro, CEP

69300.000 – Iracema/RR, neste ato representada pela Sra. Secretária **Zenilda Maria Portella** CPF/MF sob o n. 058.541.642-72, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, mediante cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Este instrumento particular tem por objeto a concessão a serem oferecidos da seguinte forma:

- 1.1. A **ESCOLEGIS** poderá disponibilizar profissionais para realizarem cursos qualificação profissional e educacional conforme demanda da Comunidade local.
- 1.2. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, promoverá apoio logístico, de pessoal, e na ausência da **ESCOLEGIS** poderá administrar e resolver conflitos que por ventura ocorram.

CLÁUSULA SEGUNDA - NATUREZA DO CONTRATO

2.1. Este instrumento tem as características de contrato de adesão bilateral, gerando direitos e obrigações para as partes, na forma do Código Civil Brasileiro, estando sujeito também às disposições da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

3.1. O convênio terá prazo de vigência de 01(um) ano a partir da data de assinatura, conforme interesse das partes, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

3.2. A eventual rescisão contratual deverá atender ao prazo mínimo de 3 (três) meses a partir da comunicação formal, minimizando prejuízos aos alunos já matriculados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. São considerados como beneficiários principais neste convênio será a comunidade de Iracema.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

6.1. O foro da Comarca de Boa Vista é competente para dirimir qualquer questão derivada deste convênio.

6.2. E, por estarem justas e convenientes as partes assinam o presente convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza seus legais efeitos jurídicos.

Boa Vista-RR, 01 de janeiro de 2015.

Dep. Angela Águida Portela Alves

Presidente ESCOLEGIS-RR

Zenilda Maria Portella

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

O Poder Legislativo

trabalhando para **você**



EM DEFESA DO
CONSUMIDOR
 RORAIMENSE

